

Processo nº013/2018
Pregão nº 008/2018
3º Termo Aditivo ao
CONTRATO N ° 87/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA/PE E, DO OUTRO LADO, SUZANA M. DE LIMA-ME, CNPJ Nº 28.942.539/0001-89, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.164.028/0001-18**, com sede na Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, e do outro lado, **SUZANA M. DE LIMA-ME**, estabelecida a Rua 23, nº 67, Luiz Gonzaga-Caruaru/PE, inscrita no CNPJ/MF – sob o nº **28.942.539/0001-89**, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. **SUZANA MARIA DE LIMA**, inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **493.337.204-72**, residente e domiciliada Rua 23, nº 67, Casa A, Luiz Gonzaga-Caruaru/PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incidível à espécie, Lei n.º 8.666, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Termo Aditivo de Prazo a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria de Engenharia na Fiscalização, Acompanhamento das Obras, Convênios e Elaboração de projetos de baixa complexidade do Município de Aliança – PE**, conforme Termo de Referência ao Edital – Anexo I, o presente Termo aditivo decorre de autorização da administração, e encontra amparo legal no **artigo 57 inciso II, da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A **CONTRATANTE** firma o presente Termo, respaldada no Processo Licitatório n.º 013/2018 na modalidade Pregão Nº 008/2018, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Aliança.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O preço do objeto aludido, na cláusula primeira deste Termo, passará para um período de 12 (doze) meses de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para custear o valor da presente despesa, são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

15.122.0014.2041.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

O Serviço de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste Termo, será realizado pela **CONTRATADA** no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, período equivalente a prestação dos serviços, podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 inciso II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 087/2018, de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 087/2018, de prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Aliança, Estado de Pernambuco, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Aliança (PE), 26 de dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- PREFEITO -



SUZANA M. DE LIMA-ME

CNPJ Nº 28.942.539/0001-89

Suzana M. de Lima

CPF 493.337.204-72

TESTEMUNHAS:

NOME:	Walciso Guisina Alves da Silva
CPF:	080.379.294-85

NOME:	Fernando A. de Lima
CPF:	833.192.554-87